

TERMO ADITIVO Nº 093/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de emenda parlamentar de investimento para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a UBS Carandiru, UBS Vila Leonor, UBS Jd Japão, UBS Izolina Mazzei, AMA/UBS Vila Medeiros, UBS Vila Guilherme, UBS Dr. Paulo Gnecco e AMA/UBS Jd Brasil.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de

Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01/11/2023 a 30/11/2023** o orçamento global no valor de **R\$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais), a **Título de Investimento**, para aquisição de 8 aparelhos de ar condicionado com instalação, conforme quadro abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR APARELHO	VALOR DA INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL
UBS Jd Brasil	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
UBS Carandiru	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
UBS Vila Leonor	Aparelho de ar condicionado split 12.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.100,00
UBS Jd Japão	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
UBS Izolina Mazzei	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
AMA/ UBS Vila Medeiros	Aparelho de ar condicionado split 12.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.100,00
UBS Vila Guilherme	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
TOTAL		8			R\$ 27.800,00

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 FONTE: 00.1.500.7020**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.





CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado**:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

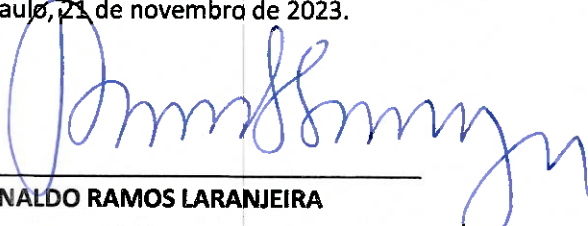
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 21 de novembro de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

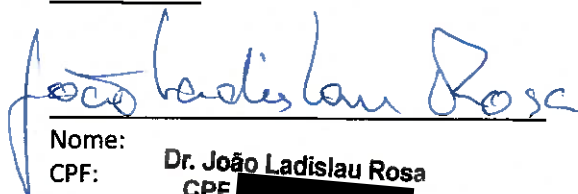
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF- 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: **CPF [REDACTED]**



Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **RF: 6403093**
CRS Norte - Avaliação e Controle



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 093/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO – EXERCÍCIO 2023
PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023

PERÍODO	RECURSOS	UNIDADE/ SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR APARELHO	VALOR DA INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL
NOV/23	INVESTIMENTO	UBS Jd Brasil	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
		UBS Carandiru	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
		UBS Vila Leonor	Aparelho de ar condicionado split 12.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.100,00
		UBS Jd Japão	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
		UBS Izolína Mazzei	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
		AMA/ UBS Vila Medeiros	Aparelho de ar condicionado split 12.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.100,00
		UBS Vila Guilherme	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
		UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
TOTAL				8			R\$ 27.800,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO:

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO			
UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VL MARIA/VL GUILHERME			
EMENDA PARLAMENTAR: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO			
DESCRIÇÃO		MÊS 1	TOTAL
01. PESSOAL E REFLEXO		-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal		-	-
01.02 - Benefícios		-	-
01.03 - Encargos e Contribuições		-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento		-	-
02. Materiais de Consumo		-	-
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		-	-
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		-	-
02.05 - Material de Escritório		-	-
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)		-	-
02.09 - Gêneros Alimentícios		-	-
02.10 - Despesas de Transporte		-	-
02.11 - Outros Materiais de Consumo		-	-
03. Material de Consumo Assistencial		-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-
04. Serviços Terceirizados		-	-
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		-	-
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem		-	-
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviço de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-
04.12 - Educação Continuada		-	-
04.13 - Serviços Assistencial Médico		-	-
04.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-

04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
04.18 - Manutenção de Informática	-	-
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.20 - Locação de Imóveis	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.23 - Água	-	-
04.24 - Energia	-	-
04.25 - Telefonia	-	-
04.26 - Gás	-	-
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	-	-
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	-	-
04.29 - Outros Serviços	-	-
05. Outras Despesas	-	-
05.01 - Despesas bancárias	-	-
05.02 - Despesas Institucionais	-	-
06. TOTAL		
07. Impostos (IR+ISS)		
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO	-	-
09. Investimento	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00
09.01 - Reformas	-	-
09.02- Equipamentos/Material Permanente	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00

b) POR UNIDADE

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME		
UNIDADE	NOV/23	TOTAL (R\$)
UBS JARDIM BRASIL	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
UBS CARANDIRU	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
UBS VILA LEONOR	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
UBS JARDIM JAPÃO	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
UBS IZOLINA MAZZEI	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
AMA/UBS MEDEIROS	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
UBS VILA GUILHERME	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
UBS DR. LUIZ PAULO GNECCO	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
TOTAL	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00